



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34) 3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

MOÇÃO Nº 001/2025

ASSUNTO: Moção de apoio

AUTORIA: Legislativo Patense

Senhor Presidente,


Os Vereadores abaixo-assinados, na forma regimental, após ouvir o Plenário, vem requerer que seja inserido, na ata de trabalhos, um voto de apoio ao **Projeto de Lei nº 5064/2023**, que concede anistia aos envolvidos nas manifestações ocorridas em Brasília no dia 8 de janeiro de 2023, por propor liberdade e justiça para os cidadãos que foram presos e tiveram penas desproporcionais aos atos praticados.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 20 de fevereiro de 2025.


José Luiz Borges Júnior
Vereador


Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury
Vereador



Brenda Évellyn Santos
Vereadora



Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Profa Beth
Vereadora


Ezequiel Macedo Galvão
Vereador


Gladston Gabriel da Silva
Vereador

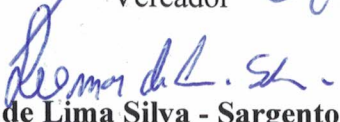

Itamar André dos Santos
Vereador



João Batista Gonçalves - Cabo Batista
Vereador


José Carlos da Silva - Carlito
Vereador


José Eustáquio de Faria Junior
Vereador


Júlio César Gonçalves
Vereador


Leomar de Lima Silva - Sargento Leomar
Vereador


Mauri Sérgio Rodrigues - Mauri da JL
Vereador


Otaviano Marques de Amorim
Vereador


Paulo Augusto Corrêa - Paulinho
Vereador




CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34) 3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br


Paulo Henrique Fernandes Caixeta
Vereador


Wilian de Campos
Vereador

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei n.º 5064/2023 prevê a anistia de todos aqueles que foram acusados ou venham a ser acusados pelos crimes de tentativa de golpe de Estado, por terem participado de atos com motivação política ou eleitoral, ou que apoiaram com doações, logística, prestação de serviços ou publicações em mídias sociais, em 8 de janeiro de 2023 até a data da publicação da futura lei.

Manifestantes de diversos estados do Brasil foram movidos pelo sentimento de injustiça, após o segundo turno das eleições de 2022. A grande maioria pessoas de bem, pais de família, mulheres, idosos, orando e, portando Bíblias e a bandeira do Brasil. Uma minoria cometeu atos de vandalismo e destruição, ao demonstrar o descontentamento com o início de um governo fadado ao fracasso.

Entretanto, há indícios de prisões efetuadas de forma coletiva e sem individualização das condutas, prisões preventivas extensas sem condenação definitiva, violando o estado democrático de direito, que tem como fundamentos: presunção de inocência, devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

Nesse sentido, o projeto de lei apresentado pelo senador Hamilton Mourão tem como objetivo garantir que a justiça seja feita para cada um dos acusados e promover a pacificação nacional, evitando a ocorrência de perseguições políticas.

Trata-se, portanto, de projeto de extrema importância, que visa garantir justiça para as pessoas que, na grande maioria, se manifestaram no Planalto, na referida data, de forma pacífica e, mesmo assim, acabaram presas, tiveram direitos civis cerceados e receberam penas completamente infundadas e desproporcionais aos atos praticados.

Sendo assim e por defender a democracia e o livre direito de expressão, a Câmara Municipal de Patos de Minas demonstra seu apoio para que o Projeto de Lei n.º 5064/2023 seja aprovado, como forma de compromisso com a garantia da ordem e com a tramitação justa de todos os processos judiciais, independente de visão política.

Aprovada em único turno na reunião ordinária
do dia 20/2/2025, por 15 votos.


João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal